

TERMO DE PRÉ-VENDA DA SEMANA DO BLACK FRIDAY

TERMO DE ADESÃO DE AQUISIÇÃO ANTECIPADA DE PULSEIRA INTELIGENTE “ATAR BAND”

PARTES:

I – ATAR TECNOLOGIA LTDA ME, sociedade limitada com sede na Avenida Getúlio Vargas, 350, Sala 22, Centro, Timbó, SC, CEP 89120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.581.142/0001-18 neste ato representada de acordo com seu contrato social(“ATAR”); e

II - A pessoa física ou jurídica devidamente qualificada quando da realização do cadastro, por meio do endereço eletrônico www.wearatar.com (“SITE ATAR”) no e/ou mediante preenchimento do Cadastro no procedimento de compra, doravante denominada “CLIENTE”.

Considerações.

- *Considerando tratar-se este Termo de Adesão de uma pré-venda, onde o intuito é de que assim aqueles interessados possam adquirir a “ATAR BAND” antecipadamente para garantir melhor preço e isenção de custos de assinatura de serviços relacionados ao produto;*
- *Considerando tratar-se de Termo de Adesão de pré-venda, e, portanto, podendo haver atrasos na entrega do equipamento em razão de ajustes na produção;*

Definições

ATAR BAND: é uma pulseira inteligente para identificação por aproximação. É constituída por uma pulseira de silicone poligênico, um fecho metálico e um “MÓDULO NFC”;

MÓDULO NFC: é um circuito eletrônico inteligente com identificação por radiofrequência, composto por uma antena e um chip seguro com tecnologia para comunicação por aproximação (NFC - Near Field Communication), que não possui bateria e alimenta-se da energia emitida por leitores NFC com os quais interage durante a aproximação. O MÓDULO NFC também possui uma aplicação de pagamento, que vem desativada de fábrica, para a segurança e comodidade do CLIENTE.

CONTA ATAR PAY: é conjunto de aplicativo e serviços que permitem ao CLIENTE a contratação e utilização dos serviços de pagamento associados a ATAR BAND.

SISTEMA ATAR: é o conjunto de serviços de internet e base de dados associados ao SITE ATAR.

SITE ATAR: site oficial da ATAR onde se encontram as principais informações sobre os produtos e serviços por esta ofertados - www.wearatar.com.

CANAIS DE ATENDIMENTO: são os meios pelos quais o CLIENTE poderá contatar a ATAR, tais como: o chat do SITE ATAR, o telefone (47) 3380-8255 e os e-mails meajuda@wearatar.com e meajuda@atartech.com.br.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica): é uma representação simplificada da NF-e, que acompanhará a ATAR BAND no ato da entrega da mesma ao CLIENTE.

Cláusula Primeira

1. **Objeto.** O objeto do presente Termo de Adesão é a disponibilização da ATAR BAND, uma Pulseira inteligente que permite a realização de identificação por aproximação.

1.1. A **ATAR BAND** objeto do presente Termo de Adesão possui habilitada apenas a função de identificação por aproximação, sendo que a função de pagamento poderá ser habilitada mediante assinatura em contrato específico de prestação deste tipo de serviço.

1.2. Todas as funções da **ATAR BAND**, habilitadas e não habilitadas estão descritas no SITE ATAR e no Guia Rápido, que acompanha a **ATAR BAND**.

1.3. As funções habilitadas da **ATAR BAND** poderão, a qualquer tempo, ser ampliadas, modificadas ou mesmo extintas, no tocante aos serviços que a ele se adequem, hipótese em que o CLIENTE será informado por meio do SITE ATAR ou CANAIS DE ATENDIMENTO.

1.4. Conforme exposto, a **ATAR BAND** possui tecnologia específica e antes da aquisição o CLIENTE deverá verificar a compatibilidade entre a sua tecnologia e aquela dos sistemas onde se deseja aplicá-la.

Cláusula Segunda

2. **Cadastro do cliente.** A adesão do CLIENTE ao SISTEMA ATAR e ao presente Termo de Adesão se dará imediatamente após o CLIENTE assinalá-lo como lido e preencher o formulário eletrônico com suas informações pessoais, quando for o caso.

2.1. O CLIENTE deverá preencher o CADASTRO com todas as informações verdadeiras, atualizadas e completas, incluído os dados do seu cartão de crédito quando esta for a modalidade de pagamento escolhida, declarando-se plenamente ciente de que a utilização indevida de dados de terceiros ou o fornecimento de informações falsas poderá caracterizar a prática de crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.

2.1.1 ATAR não processa ou retém quaisquer dados do cartão de crédito do usuário. A autorização da transação ocorre por intermédio de uma Operadora de Cartão.

2.2. O CLIENTE, ao assinalar o espaço destinado ao aceite do presente Termo de Adesão, estará automaticamente:

- a) Aderindo e concordando com os seus termos e condições previstas neste Termo de Adesão.
- b) Autorizando a manutenção de seus dados cadastrais e demais informações, no banco de dados da ATAR, exceto os dados do cartão de crédito que não serão processados nem armazenados pela ATAR em momento algum, quando este for o meio de pagamento utilizado para a aquisição da **ATAR BAND**.
- c) Adquirindo 1 (uma) unidade da pulseira inteligente que permite a realização de identificação por aproximação - **ATAR BAND**.

Cláusula Terceira

3. **Funções da ATAR BAND.** As funções disponíveis na **ATAR BAND**, objeto do presente Termo de Adesão, compreendem, mas não se limitam, a identificação por radiofrequência com tecnologia para comunicação por aproximação viabilizando a sua utilização em sistemas de identificação.

3.1. A ativação da função de pagamento da **ATAR BAND** requer que: (1) o usuário tenha 18 anos ou mais, (2) seja residente no Brasil, (3) possua um smartphone com sistema operacional IOS (versão 8 ou superior) ou Android (versão 4 ou superior), (4) baixe do aplicativo ATAR pay na App Store ou Google Play, (5) crie uma conta ATAR pay e (6) vincule a **ATAR BAND** ao seu CPF pelo aplicativo.

3.2. O **ATAR PAY** e os **SERVIÇOS DE PAGAMENTO** não são parte integrante do presente TERMO DE PRÉ-VENDA, podendo ser obtidos a parte mediante a assinatura de um instrumento específico para esta finalidade, para aí então habilitar a função de pagamento da **ATAR BAND**, conforme explicado no SITE ATAR.

Cláusula Quarta

4. **Utilização da ATAR BAND.** A ATAR cede ao CLIENTE, a **ATAR BAND** - pulseira inteligente que permite a realização de identificação por aproximação, que deverá ser utilizada junto ao pulso do CLIENTE, conforme instruções presentes no Guia Rápido que acompanha a **ATAR BAND**.

4.1. A **ATAR BAND** estará automaticamente habilitada ao CLIENTE para utilização imediatamente após seu recebimento.

4.2. **Suporte Técnico.** A ATAR fornecerá assistência técnica, após a devida comunicação a CENTRAL DE ATENDIMENTO, e no tempo necessário ao atendimento.

4.3. Em caso de quaisquer defeitos ou mau funcionamento na **ATAR BAND**, o CLIENTE deverá entrar em contato pelos CANAIS DE ATENDIMENTO, de segunda a sexta, das 9 (nove) as 19 (dezenove) horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4.4. Verificada a necessidade de envio do equipamento à ATAR, o produto deverá ser encaminhado na embalagem original, sem indícios de uso, sem violação do lacre original do fabricante, acompanhado do DANFE, do Guia Rápido e todos os acessórios, com o nome do CLIENTE, bem como acompanhado do número do protocolo de atendimento que deverá ser fornecido pelos CANAIS DE ATENDIMENTO e deverá ser realizado conforme o seguinte procedimento:

- A devolução da **ATAR BAND** deverá ser realizada por meio de postagem, onde a ATAR enviará ao CLIENTE, por e-mail, o código de postagem que deverá ser apresentado nas agências dos Correios.
- A **ATAR BAND** deverá estar em sua embalagem original;
- A **ATAR BAND** deverá vir com itens/acessórios que originalmente foram a acompanhados ;
- A **ATAR BAND** deverá ser enviada acompanhada da segunda via do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) para que esta possa ser identificada quando recebida pela ATAR.

Cláusula Quinta

5. **Preço do ATAR BAND.** Pela aquisição da **ATAR BAND** durante a “Pré-Venda da Semana do Black Friday” o CLIENTE pagará o Valor de R\$ 269.

5.2. O pagamento do preço da **ATAR BAND** será realizado mediante Cartão de Crédito ou mediante pagamento de Boleto Bancário.

5.3. O presente termo servirá de instrumento de autorização à ATAR para providenciar, junto a instituição financeira correspondente, a emissão de boleto bancário ou o débito em cartão de crédito do cliente.

5.4. O preço descrito na cláusula 5 acima, poderá sofrer redução de seu valor, nos casos em que a compra se dê mediante a utilização de um cupom de desconto, eventualmente fornecido pela ATAR a seus CLIENTES.

Cláusula Sexta

6. **Prazo de Entrega.** Após aprovação da Operadora de Cartão de crédito ou da confirmação bancária do pagamento do respectivo Boleto Bancário, a ATAR providenciará a entrega da **ATAR BAND**, via correio, no endereço informado no Cadastro, até o final do **mês de maio de 2017**.

6.1. O CLIENTE, declara ter conhecimento que se trata de pré-venda e, portanto, poderão haver atrasos de até **90 (noventa) dias** na entrega da **ATAR BAND** em razão de eventuais problemas e ajustes no processo de produção.

6.2. Caso os atrasos superem os prazos descritos na cláusula 6.1., acima, estes serão devidamente informados pela ATAR antecipadamente e o CLIENTE poderá optar, a seu livre critério, por desistir de seu pedido ou continuar aguardando a devida entrega.

6.3. No que tange a qualidade, o CLIENTE terá o prazo de 7 (sete) dias para efetuar qualquer reclamação à ATAR, que avaliará cada caso particularmente.

6.4. Caso seja verificado defeito de fabricação ou qualquer outro problema, serão aplicadas as regras da cláusula 4.2 e seguintes.

Cláusula Sétima

7. **Obrigações do Cliente.** O CLIENTE obriga-se a pagar o preço estabelecido para a **ATAR BAND**, a fornecer informações verdadeiras e a manter seus dados cadastrais devidamente atualizados e completos no SISTEMA ATAR, comunicando a ATAR pelos CANAIS DE ATENDIMENTO sempre que houver qualquer alteração.

7.2. Caberá ao cliente informar a ATAR pelos CANAIS DE ATENDIMENTO, com máxima brevidade, a ocorrência de perda, furto ou roubo da **ATAR BAND** para viabilizar a imediata suspensão do uso dos **SERVIÇOS DE PAGAMENTO** e bloqueio da **ATAR BAND**.

7.4. Conferir a compatibilidade entre as tecnologias **ATAR BAND** e o(s) dispositivo(s) aos os quais o CLIENTE tem interesse em aplicá-la.

Cláusula Oitava

8. **Obrigações da Atar.** Envidar seus melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade da **ATAR BAND** objeto do presente Termo de Adesão.

8.1 Cobrar pela **ATAR BAND** ofertada, dentro dos limites do presente Termo e da lei que rege a matéria.

8.2 A ATAR reserva-se ao direito de alterar unilateralmente quaisquer condições do presente Termos de Adesão.

8.3 Comunicar, quando for pertinente, as alterações introduzidas ocorridas no SISTEMA ATAR e no presente Termos de Adesão, por meio do SITE DA ATAR ou CANAIS DE ATENDIMENTO ao CLIENTE.

8.4 A ATAR não poderá ser responsabilizada por qualquer recusa de atendentes, falha ou não funcionamento dos serviços provenientes de terceiros ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, dentre outras falhas, sem a devida apuração de sua culpa ou dolo.

Cláusula Nona

9. **Direito Autoral e propriedade industrial.** O CLIENTE reconhece e concorda que todo o conteúdo dos sites de internet, publicados pela ATAR, é protegido pela Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98), bem como todas as marcas, designações e patentes envolvendo a ATAR são protegido pela Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98) e Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. e os tratados internacionais aplicáveis a matéria. Nesse sentido, o CLIENTE se compromete a respeitar tais direitos, bem como se obriga a utilizar os serviços apenas para fins de consulta e uso particular, sendo expressamente vedada a utilização dos serviços, marcas e patentes para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, sem prévia e expressa autorização da ATAR.

Cláusula Décima

10. **Anunciantes.** O CLIENTE concorda e reconhece que a ATAR disponibilizará para o CLIENTE tão somente as funções discriminadas neste Termo de Adesão. Assim sendo, eventuais negociações ou participações do CLIENTE, em promoções veiculadas por anunciantes, presentes no site onde são acessados os SERVIÇOS, incluindo pagamento ou entrega de bens e serviços, condições, garantias e apresentações associadas a tal negociação, ocorrem exclusivamente, por conta e responsabilidade do CLIENTE e do anunciante. O CLIENTE concorda que a ATAR não é responsável por quaisquer prejuízos originários da falha ou falta de qualquer serviço/produto disponibilizado pelos anunciantes.

10.1. **Links publicitários.** O CLIENTE reconhece e concorda que a ATAR não será responsável, pelo conteúdo, propaganda, produtos, serviços ou outros materiais contidos ou disponibilizados pelos anunciantes, por meio de links contidos no site onde o produto/serviço está sendo disponibilizado.

Cláusula Décima Primeira

11. **Garantia Limitada.** O CLIENTE declara ciência e concorda com as funcionalidades e serviços gratuitos eventualmente disponibilizados via **ATAR BAND** pela ATAR, no estado em que se encontram. Não podendo, contudo, este Termo de Adesão oferecer ao CLIENTE qualquer garantia sobre aqueles que porventura forem pagos, casos em que a garantia se encontrará discriminada em cada termo de uso de serviços específico.

Cláusula Décima Segunda

12. **Rescisão contratual.** Constituem causas de violação do presente Termo de Adesão, que podem acarretar na imediata suspensão deste Termo, por culpa da PARTE inadimplente:

- a) O descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b) O não pagamento do preço pelo CLIENTE;
- c) Por determinação legal ou judicial.

12.1. O CLIENTE declara que teve conhecimento prévio do conteúdo da autorização de emissão de Boleto Bancário ou da autorização de débito em seu Cartão de Crédito da integridade de todos os termos e condições deste Termo de Adesão e compreendeu seu exato sentido e alcance.

Cláusula Décima Terceira

13. **Alteração do Termo de Adesão.** Este Termo de Adesão é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as PARTES e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e somente poderá ser alterado por meio de aditivo por escrito, devidamente assinado por todas as PARTES.

13.1. **Tolerâncias e Renúncias.** A eventual tolerância de qualquer das PARTES quanto ao atraso, ao não cumprimento ou ao inexato cumprimento de qualquer das disposições deste Termo de Adesão, não será interpretado ou entendido como renúncia a qualquer direito das demais PARTES, não prejudicará o direito de exigir o cumprimento da obrigação assumida e nem constituirá novação.

13.2. **Cessão.** O presente Termo de Adesão e/ou os direitos e obrigações oriundos deste Termo de Adesão não poderão ser cedidos e/ou transferidos, parcial ou integralmente, por qualquer das Partes sem o prévio e expresso consentimento da outra PARTE.

13.3. **Independências das Disposições.** A nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições deste CONTRATO não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emvidar seus melhores esforços de modo a validamente alcançarem os mesmos efeitos da disposição que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

13.4. **Prazos Gerais.** Todos os prazos previstos neste Termo de Adesão serão contados na forma prevista no artigo 184 do Código de Processo Civil, isto é, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Todos os prazos estabelecidos neste Termo de Adesão que se encerrarem em sábados, domingos ou feriados, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.5. Este Termo de Adesão obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

13.7. **Envio de comunicações.** O CLIENTE um vez cadastrado no SISTEMA ATAR autoriza a ATAR utilizar recursos de envio de mensagens eletrônicas para o endereço do e-mail e/ou número do telefone celular do CLIENTE.

13.8. **Foro.** As partes elegem o foro da Comarca da Cidade do Timbó, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Adesão excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.